

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS / FPDU

65° JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ - 2026
REGULAMENTO TÉCNICO
TÊNIS

PARANÁ ESPORTE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR –
CEP: 82.810-400 - Fone/Fax: (41) 3361-7702 Site: www.esporte.pr.gov.br

Federação Paranaense de Desportos Universitários – FPDU

Rua Brigadeiro Franco, 1180 – Mercês – Curitiba /PR –
CEP: 80430-210 – Fone: 41-999721205 - Site da FPDU: www.fpdu.com.br

TÊNIS

1. A Competição de Tênis será realizada de acordo com as regras oficiais da ITF, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Os alunos-atletas poderão participar dos seguintes torneios:
 - 2.1 Simples Feminina;
 - 2.2 Simples Masculina.
3. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de estudantes-atletas conforme estabelecido no Regulamento Geral.
4. Os alunos-atletas poderão participar de mais de um torneio. Caso haja conflito de horários na programação, a responsabilidade será da IES.
5. O sistema de disputa será eliminatória simples.
6. Os tenistas que forem desclassificados pelo Código de Conduta da CBT para competições nacionais de adultos, terão todos os seus resultados anulados na competição.
7. As partidas serão disputadas em melhor de três sets com Tie-Break. O sistema de contagem nos games será o tradicional, ou seja, com vantagem.
 - 7.1 Nos casos de atrasos por condições climáticas ou grandes atrasos dos jogos, caso seja necessário a mudança do formato de disputa, caberá ao Árbitro Geral a decisão da mudança. O formato de disputa aprovado pela CBT nesses casos é o Set Pro (até oito games) até a regularização das rodadas.
8. Não serão permitidos jogos entre 24h00min e 08h00min. Em condições normais, os jogos deverão entrar em quadra até as 22h00min.
 - 8.1 Em casos extremos, caberá ao Árbitro Geral a decisão de ultrapassar esses horários.

9. A troca de lados não poderá ultrapassar o tempo de 1m30seg. O intervalo ao final de cada set será de 02 (dois) minutos.
10. Não é permitido receber instruções na quadra, ou de fora dela, em nenhum momento durante a partida.
11. Os jogos deverão ter acompanhamento de árbitros auxiliares, seguindo os procedimentos para jogos sem juízes de cadeira. A decisão de colocar juiz de cadeira caberá ao Árbitro Geral.
12. As partidas iniciadas em um tipo de piso poderão ter prosseguimento em piso diferente, somente em casos de força maior. Toda e qualquer decisão referente a esse tipo de decisão ficará a critério do Árbitro Geral.
13. Toda partida suspensa ou adiada por motivo de força maior (chuva, falta de energia elétrica etc.) terá seu prosseguimento respeitando-se a contagem e posição em que foi interrompida.
14. O aquecimento não poderá ultrapassar o tempo de 05 (cinco) minutos.
15. A entrada dos(as) estudantes-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 15.1 O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.
16. A apresentação dos(as) estudantes-atletas de cada equipe será de acordo com o protocolo estabelecido na Reunião Informativa da modalidade.
17. Tempo de descanso, no caso de mais de 01 (um) jogo/dia, exceto entre categorias diferentes:
 - 17.1 Mínimo de 30 minutos, se a partida anterior tiver duração de até 1h00m;
 - 17.2 Mínimo de 60 minutos, se a partida anterior tiver duração entre 1h00m e 1h30m;
 - 17.3 Mínimo de 90 minutos, se a partida anterior tiver duração acima de 1h30m.

- 18 A Classificação Final da modalidade, para os sexos feminino e masculino, será feita pela soma dos pontos obtidos nas disputas das categorias conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	21 pontos	5º lugar	12 pontos
2º lugar	18 pontos	6º lugar	11 pontos
3º lugar	16 pontos	7º lugar	10 pontos
4º lugar	14 pontos	8º lugar	09 pontos
		A partir 9º lugar	01 ponto

- 19 Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comitê Organizador Estadual (COE).